



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PRAÇA CORONEL JOSÉ LEITÃO, 05 - CENTRO CEP: 48880-000 TEL: (75) 3265-2663

MENSAGEM

Exmº Sr. Presidente e demais Vereadores:

Apresentamos a essa Colenda Casa o **Projeto de Lei solicitando autorização para firmar convênio de subvenção social com a LIGA DESPORTIVA LUZENSE**, para apreciação e aprovação de Vs. Excias.

Reiteramos que o projeto de lei apresentado visa atender aos anseios da comunidade de jovens e desportistas no nosso Município.

Ao encaminhar a presente proposição, estamos certos de que essa Casa Legislativa a examinará com o habitual interesse, assegurando com a sua aprovação o esforço do Executivo no cumprimento dos seus compromissos para com a nossa Comunidade.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e seus dignos pares o nosso melhor apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santaluz-BA.

Em , 13 de fevereiro de 2012.

JOSELITO C. DE A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
27 / 02 / 2012
1ª Sessão Ordinária
13ª Reunião Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LUZ
PARECER 29 / 02 / 2012
1.ª VOTAÇÃO 05 / 03 / 2012
2.ª VOTAÇÃO 05 / 03 / 2012
REDAÇÃO FINAL — / — / —

Aprovado por unanimidade
Aprovado por unanimidade.

RECEBIDO

EM 13 / 02 / 2012
Oren B. Soares

PROJETO DE LEI Nº 1.365/2012.

“Autoriza o Poder Executivo Firmar convênio com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros para a manutenção da Liga Desportiva Luzense o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santaluz-BA.

Em , 13 de fevereiro de 2012.

JOSELITO C. DE A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

